



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Flavinho – PSB - SP

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº DE 2017

(Do Senhor Flavinho e outros)

Requeremos informações do Ministro da Educação sobre Conteúdos Curriculares a Serviço de Competências na Terceira Versão da Base Nacional Comum Curricular.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, e dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, requeremos que sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro da Educação, no sentido de esclarecer a esta Casa quais motivos para a inclusão de expressões reconhecidamente utilizadas para a introdução da ideologia de gênero nos Conteúdos Curriculares a serviço de Competências na Terceira Versão da Base Nacional Comum Curricular.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Educação realizou seminários nos dias 25 e 26 de janeiro para apresentar os avanços no processo de elaboração da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Nos eventos, foram detalhadas a estrutura do documento até o momento e as principais mudanças entre a segunda e terceira versões da Base. A coordenadora da versão 3 da BNCC, a professora Ghisleine Trigo Silveira, apresentou a estrutura geral do documento e os fundamentos pedagógicos da versão 3 da BNCC e destacou as principais mudanças da atual versão do documento.

Foi disponibilizada no Portal do Ministério da Educação a apresentação da professora Ghislaine Trigo Silveira.



Na página 3 do documento, sob o título *“Conteúdos Curriculares a Serviço do Desenvolvimento de Competências”*, é apresentado o conceito de competência como sendo a

“a possibilidade de mobilizar e operar o conhecimento em situações que requerem aplicá-lo para tomar decisões pertinentes”.

O documento menciona os artigos 32 e 35 da LDB como sendo a fonte da definição.

Na realidade os artigos 32 e 35 da LDB não mencionam o conceito de competência, mas definem, respectivamente, os objetivos e finalidades dos ensino fundamental e médio, respectivamente.

Em seguida, a apresentação afirma que a Base Nacional Curricular Comum define *“três grupos de competências gerais que se inter-relacionam e perpassam todas as áreas/componentes”*. Estas são as *“competências cognitivas”*, as *“competências comunicativas”* e as *“competências pessoais e sociais”*.

Ao expor as *“competências pessoais e sociais”*, o documento afirma que entre elas está a

“valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos baseados em diferenças de [...] gênero e orientação sexual”.

Na realidade, conforme mencionamos, os artigos 32 e 35 da LDB não falam de competências, mas estabelecem os objetivos e as finalidades do ensino fundamental e médio, o que, segundo o entender dos principais teóricos da educação, é a parte mais delicada de todo projeto educacional. Nenhum sistema de organização escolar pode basear-se em um empirismo didático, por mais sofisticada que seja a sua metodologia ao fazê-lo. Isto que seria perdoável ou até mesmo louvável em outras esferas da atividade humana, costuma ser o calcanhar de Aquiles da Educação. Qualquer sistema educacional, por envolver a formação integral do ser humano, deve depender de concepções filosóficas claramente formuladas, baseadas por sua vez em concepções antropológicas socialmente aceitáveis. No caso em que não o



façam, os responsáveis pelo sistema, mais cedo ou mais tarde, terminarão por perceber que terão adotado, necessariamente, alguma outra linha filosófica que irão guiar o sistema educacional em uma direção que não era a originalmente pretendida. E isto, por sua vez, poderá comprometer a formação de inteiras gerações de cidadãos.

Por este motivo não podem ser aceitas entre as metas e diretrizes educacionais concepções cujo conteúdo não seja claro e bem construído, que sejam incoerentes entre si e, sobretudo, que impliquem uma antropologia filosófica imprecisamente determinada. As metas são os fundamentos sobre os quais se assentará todo o edifício pedagógico e as que determinarão a formação de toda a próxima geração de cidadãos.

Este não parecem ter sido os critérios utilizados para incluir, na terceira versão da Base Nacional Curricular Comum, parecendo pretender introduzir, por meio de uma linguagem pouco clara, conceitos que são historicamente muito bem conhecidos como instrumentos de introdução da *ideologia de gênero*, como meta do sistema escolar, que não só não é prevista pela LDB, como foi também claramente rejeitada por esta Casa e pelo Senado Federal no ano de 2014 quando da votação do Plano Nacional de Educação. No ano seguinte, apesar da clara tomada de posição da Câmara e do Senado, o Ministério da Educação passou a incentivar abertamente os vinte e seis Estados, o Distrito Federal e os quase seis mil municípios brasileiros a introduzirem o gênero como meta dos planos estaduais e municipais de educação. Assistimos então a um espetáculo impressionante que revelou o quanto o voto desta casa havia realmente representado o pensamento dos que nos haviam elegido. As assembleias estaduais e as câmaras municipais foram literalmente tomadas, em todo o país, por pais de família e educadores que exigiram a exclusão do gênero dos planos locais de educação. Os legisladores decidiram maciçamente, quase em unanimidade, em praticamente todos os estados e municípios desta nação, contra a introdução da ideologia de gênero nos planos locais de educação. Não poderia ter havido manifestação mais impressionantemente espontânea do que realmente o povo brasileiro pensa a este respeito e qual foi o sentido do voto dos legisladores. Não obstante isto, e apesar da mudança de governo, o Ministério da Educação está novamente ignorando todos estes fatos, e os autores da versão 3 da BNCC querem introduzir novamente o gênero na educação, contra a vontade do povo e do poder legislativo que não poderia ter se manifestado de modo mais claro, sem



parecer ter-se perguntado antes qual o verdadeiro conteúdo destes conceitos enquanto metas de um sistema educacional, fazendo caso omissos de toda a nossa história recente e ignorando toda a polêmica e a deliberada imprecisão de que tais expressões estão repletas. Não é trabalho sério de pedagogia colocar como meta da educação nacional conceitos que, hoje, ninguém é capaz de definir ou obter um consenso sobre seu verdadeiro conteúdo.

O conceito de gênero começou a ser desenvolvido nos anos 60 pelo Dr. John Money, da John Hopkins University de Baltimore, que sustentou que a percepção que as pessoas têm de sua própria sexualidade, à qual denominou de identidade de gênero, dependeria da educação recebida e poderia ser diferente de seu sexo biológico. Ao deparar-se com um recém-nascido que havia sofrido uma amputação do pênis, e que possuía um irmão gêmeo univitelino, Money recomendou aos pais que castrassem o bebê e educassem o primeiro como mulher e o segundo como homem, sem que ambos soubessem de suas diferenças de nascença. A experiência fracassou completamente, uma vez que o gêmeo que havia sido educado para ser mulher, desde tenra idade, rasgava seus vestidos femininos, mais tarde passou a acusar os pais de lavagem cerebral e, por volta dos quinze anos, ameaçou suicidar-se se não lhe permitissem comportar-se como homem. John Money, entretanto, publicava diversos trabalhos na literatura especializada considerando a experiência como um sucesso e a comprovação definitiva da teoria de gênero.

A partir dos anos 80 o conceito de gênero passou a ser adotado pela literatura feminista e socialista, que via nesta teoria uma justificativa científica para as teses desenvolvidas por Karl Marx e Friedrich Engels, contidas no livro *“A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado”*. Segundo Engels, na sociedade humana original não existiria a instituição que hoje denominamos de família. O relacionamento sexual era totalmente livre. As crianças sabiam quem eram suas mães, mas não sabiam quem eram os seus pais. À medida em que a sociedade passou de caçadora a agricultora, os homens passaram a acumular riqueza e, desejando deixá-la em herança à sua prole, para terem certeza de quem seria o seu herdeiro, obrigaram as mulheres a não mais se relacionarem com outros parceiros. Com isto surgiram as primeiras famílias, fruto da opressão do homem sobre a mulher, e com a qual se teria iniciado a luta de classes.



Na história recente, a palavra gênero significava originalmente a atribuição de um caráter masculino ou feminino a classes de palavras tais como os substantivos e adjetivos. Dizia-se que tal palavra era masculina, feminina ou neutra, ainda que o objeto correspondente, como um caderno ou uma mesa, não fosse um ente sexuado. Na língua inglesa, o termo correspondente ‘*gender*’, poderia ainda, secundariamente, ser entendido como sinônimo genérico de ‘*sexo*’; neste sentido gênero seria uma palavra que se referiria tanto ao sexo masculino como ao feminino, sem conter a sua especificação. Mas, graças ao trabalho do Dr. John Money, o termo passou a perder este sentido secundário de referência geral ao sexo, para passar a significar um papel socialmente construído.

Assimilado durante a década dos anos 80 pelas teóricas do feminismo, o conceito de gênero passou a ser utilizado para promover a revolução cultural feminista de inspiração marxista. Para este fim, a palavra começou a ser introduzida em discursos e documentos com a aparência de tratar-se de um sinônimo elegante para sexo. Depois de socialmente aceita, passava-se a sustentar que o masculino e o feminino não seriam sexos, mas gêneros, e que, neste sentido, tanto o masculino como o feminino não passariam de construções culturais que poderiam e deveriam ser modificadas pela legislação até que se alcançasse não apenas a completa eliminação das desigualdades entre os gêneros, mas a própria existência de gêneros distintos. Neste sentido, por exemplo, a afirmação de que a homossexualidade seria a sexualidade natural representaria um exemplo de uma construção social biologizada. O masculino e o feminino seriam construções elaborados pelas pessoas e não existiria, na realidade, uma forma natural de sexualidade humana. Segundo esta concepção, fazer da homossexualidade uma norma significaria apenas reforçar os papéis sociais de gênero que Marx e Engels haviam apontado como sendo a origem opressão de uma classe por outra e que seria a raiz de todo o sofrimento humano.

O conceito de gênero entrou na política mundial a partir de Conferência da ONU sobre a Discriminação contra as Mulheres, realizada em Pequim, no ano de 1995. O evento deveria discutir e aprofundar a “*Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher*”, aprovada em 1979 pela Assembleia Geral da ONU. A comissão organizadora da Conferência de Pequim, entretanto, introduziu, no documento a ser debatido, a palavra gênero mais de duzentas vezes. Em vez de deter-se na questão da



discriminação contra a mulher, passou-se a deslocar o foco para a discriminação de gênero. No início os participantes, não acostumados com a expressão, julgavam que gênero fosse um sinônimo mais elegante para a palavra sexo. Mas na última Conferência Preparatória realizada em Nova York, ao ser lançada finalmente a dúvida, a coordenação da conferência divulgou a seguinte definição:

“Gênero refere-se às relações entre homens e mulheres com base em papéis socialmente definidos que são atribuídos a um ou outro sexo”.

Em vez de resolver o problema, esta definição somente serviu para criar mais confusão. Ficava agora claro que gênero não era sinônimo de sexo, mas não estava igualmente claro quais as implicações que o conceito poderia conter. Ao exigirem uma definição formal de gênero que pudesse ser incorporada oficialmente ao texto da Conferência e votado sem ambiguidades, os proponentes se defrontaram com uma inesperada e bem organizada oposição. As ONGs feministas, representadas pela Sra. Bella Abzug, contestaram que o que se estaria pretendendo, ao exigir uma definição de gênero, era

“confinar e reduzir as mulheres às suas características físicas. A palavra gênero significa que o status e os papéis das mulheres e dos homens são socialmente construídos e passíveis de modificação. As mulheres não voltarão a se subordinar a seus papéis inferiores”.

A delegação dos Estados Unidos afirmou que não seria favorável a uma definição formal de gênero, o que somente traria *“complicações positivas”*. A própria coordenação da Conferência afirmou que *“gênero não tem definição, e não necessita de tê-la”*.

Na realidade, o conceito está sendo utilizado para promover uma revolução cultural sexual de orientação neomarxista, principalmente em âmbito escolar. Na submissão do feminino ao masculino através da família, Marx e Engels enxergaram o protótipo de todos os subsequentes sistemas de poder.



Se esta submissão é consequência da biologia, não há nada a que se fazer. Mas se ela é uma construção social, ou um gênero, então, a longo prazo, ela poderia ser modificada até chegar-se a uma completa igualdade em que não haveria mais possibilidade de opressão de gênero, mas também em que não haveria mais famílias, tanto heterossexuais como alternativas, em que a educação caberia como tarefa exclusiva do Estado, e onde não existiria nenhum traço diferencial entre o masculino e o feminino. Em um mundo de genuína igualdade, segundo esta concepção, todos teriam que ser educados como bissexuais e a masculinidade e a feminilidade deixariam de ser naturais. E o lugar mais adequado onde processar esta revolução seria através do sistema escolar. A revolução principia justamente no momento em que a legislação escolar admite o conceito de gênero e seu parente próximo, o direito à orientação sexual, como meta do sistema educacional. Assim, para muitos a verdadeira finalidade da introdução do termo não é o combate à discriminação sexual, mas a desconstrução da família, vista pelas correntes filosóficas que patrocinam o conceito como a categoria fundamental da repressão.

Tudo isto vale igualmente para o conceito de orientação sexual, introduzido, pela primeira vez, pelos trabalhos de John Money em conjunto com a sua teoria de gênero. Segundo ele, o conceito de '*gênero*' não só pressupõe como também é introduzido pela expressão '*orientação sexual*', pois o termo '*orientação*', quando agregado a '*sexual*', já sugere a própria variabilidade deste último. É deste modo que a expressão '*orientação sexual*' tem sido efetivamente utilizada por ativistas com a finalidade de introduzir mais facilmente o conceito de '*identidade de gênero*'.

Não se pretende impedir qualquer trabalho contra a discriminação, seja a que for, inclusive a de gênero. Mas se o que se pretende é promover um trabalho contra a discriminação de gênero, o conceito não deve tomar fazer sua entrada na normatização educacional como um submarino que navega ocultando-se o mais possível. Defina-se primeiramente com clareza o que se entende por gênero. Somente depois disso pode-se discutir se a discriminação de gênero, enquanto tal, pode ou não entrar como meta ou competência de um programa nacional de educação. Qualquer sistema educacional depende de uma concepção antropológica coerente para poder ser viável. Não basta que um objetivo seja louvável para que possa ser transformado meta de um plano educacional. Muitos objetivos louváveis deverão constituir-se em metas de outras instituições sociais, não necessariamente da instituição educacional.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Flavinho – PSB - SP

Mas muito menos poderá constituir-se como meta de um plano educacional um objetivo controvertido, que divide os mais ilustres pesquisadores e que, por isto mesmo, até as próprias Nações Unidas têm-se recusado sistematicamente a definir.

Defina-se primeiramente com clareza o que é gênero e quais são as suas implicações educacionais, ou então, enquanto isto não for possível, não se use o termo. Proceder diversamente, e mais ainda, na própria definição dos objetivos e finalidades de uma educação nacional configura mais do que má pedagogia. É franca irresponsabilidade.

Cremos, portanto, por estes motivos, que a Base Nacional Curricular Comum não deve introduzir metas que a LDB não reconhece e que o legislativo, representando o imenso eleitorado brasileiro, rejeitou de modo tão claro. Para focar a Base nas verdadeiras metas educacionais já delineadas na LDB e que não cabe ao Poder Executivo modificar ou inovar sem invadir a competência do Poder Legislativo, devem ser retirados estes termos cujo verdadeiro significado não é conhecido nem pelo ordenamento jurídico vigente, nem pela prática pedagógica consagrada. O que já seria matéria imperdoável à boa prática legislativa, mais imperdoável ainda seria que fosse integrada, veladamente, mas já em caráter obrigatório, sob o manto da Base Nacional Comum Curricular, aos objetivos e finalidades da educação nacional.

Sala das Sessões, de março de 2017 .

Deputado FLAVINHO – PSB/SP

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Flavinho – PSB - SP